**CONTRATANTE:**Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_. \_\_\_. \_\_\_-\_\_ RG: \_\_. \_\_\_.\_\_\_-\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Bairro: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMERJ, com sede na Rua Dom Manuel, 25, Centro - Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 35.949.858/0001-81, Órgão do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Secretário-Geral da Escola da Magistratura, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Ajustam as seguintes cláusulas e condições para disciplinar a prestação dos serviços educacionais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objeto do presente contrato é regular a prestação de serviços de ensino correspondente ao curso -\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, constituído de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ horas-aula, no horário das \_\_\_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_\_ horas, às \_\_\_ e \_\_\_ -feiras, no período de \_\_\_\_ a \_\_\_\_na modalidade\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. As aulas de reposição poderão ocorrer em qualquer dia e horário a critério da Escola da Magistratura.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Proceder-se-á à formalização do ato de matrícula do Contratante pelo preenchimento do formulário denominado REQUERIMENTO DE MATRÍCULA, parte integrante deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A orientação técnica sobre a prestação dos serviços de ensino é de responsabilidade da Contratada, especialmente no que tange à fixação de carga horária, indicação de professores e orientação didático-pedagógica.

**CLÁUSULA QUARTA**

O valor do Curso é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e deverá ser pago em parcela única, via boleto bancário ou via cartão de crédito em até \_\_\_ parcelas. O pagamento do valor total ou o da primeira parcela deverá ser efetuado no ato da matrícula, observadas as disposições da legislação vigente, e calculado com base no planejamento econômico-financeiro e pedagógico da Escola.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de desistência, o valor será devolvido proporcionalmente à carga horária não cursada, observado o calendário acadêmico.

**CLÁUSULA QUINTA**

Ao celebrar o presente Contrato, o Contratante submete-se ao Regimento Interno da Contratada e às demais obrigações constantes dos Atos Regimentais aplicáveis à área de ensino e, ainda, às normas emanadas de outras fontes legais que também regulem a matéria. O Contratante, portanto, ao firmar este documento, declara ter amplo e expresso conhecimento das relações ora ajustadas.

**CLÁUSULA SEXTA**

O início, adiamento ou cancelamento do curso sujeitam-se a um quórum mínimo, a ser fixado pela contratada conforme as suas disponibilidades técnicas e/ou logísticas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de cancelamento do curso, o valor pago será integralmente devolvido ao aluno regularmente matriculado.

**CLÁUSULA SETIMA**

O presente Contrato é feito sob a égide do artigo 1º, inciso IV; do artigo 5º, inciso II; e do artigo 209, todos da Constituição Federal do Brasil, e do artigo 421 e seguintes do Código Civil Brasileiro, no que for aplicável dentro das cláusulas e condições especificadas.

**CLÁUSULA OITAVA**

SOMENTE o participante que obtiver o mínimo de 75% DE FREQUÊNCIA nas aulas, sejam estas ao vivo, gravadas ou de forma híbrida, terá direito ao certificado do curso, que será entregue até uma semana após o seu prazo máximo de visualização.

**CLÁUSULA NONA**

O acesso à plataforma é pessoal e intransferível e se dará mediante a aposição de *login* e senha do aluno.

§ 1ºA disponibilização de cada vídeo referente ao curso indicará o nome completo do aluno e o seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

§ 2ºÉ vedada a reprodução de qualquer material didático, o compartilhamento de vídeos e a sua comercialização com terceiros, sob pena de cessação de acesso a este curso e a qualquer outro curso promovido pela EMERJ, sem prejuízo das eventuais sanções administrativas, penais e cíveis cabíveis, conforme a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998).

**CLÁUSULA DÉCIMA**

As aulas gravadas e materiais de apoio, quando houver, ficarão disponíveis na plataforma virtual até 15 dias corridos após a última aula, sendo esse prazo irrevogável.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Por se tratar de curso de curta duração, NÃO HAVERÁ ABONO DE FALTAS sob qualquer hipótese.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

Para dirimir questões oriundas deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca da cidade do Rio de Janeiro, aderindo as partes a todos os termos do presente contrato.